



LEI MUNICIPAL Nº 1394 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Serrania/MG, a doar ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.970.410/0001-23, com sede na Rua Joaquim Pires de Souza, nº 721, centro, Serrania/MG, o veículo, marca: **CHEV/SPIN 1.8L, MT, LTZ**, placa: OWM-8764, Renavam n. 00597018499, chassis: 9BGJC75Z0EB225963, combustível: álcool/gasolina, cor: branca, ano fab/mod: 2013/2014, registrado no patrimônio sob n. 5323, conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de avaliação municipal.

Art. 2º A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Doação e da transferência documental, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador e a Donatária e a transferência documental.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 10 / 2018
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres público Municipal, ficando a encargo da associação donatária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Serrania/MG, 05 de outubro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

